



8552832



08027.000082/2019-14



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 719/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido em Brasília, 22 de abril de 2019.	
Indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 22 / 4 / 19	às 18 h 08
Servidor	Ponto
5-876	
<i>[Assinatura]</i>	
Portador	

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 193/2019, de autoria do Deputado Federal Luis Miranda (DEM/DF).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 93 /19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 193/2019, de autoria do Deputado Federal Luis Miranda (DEM/DF), para encaminhar a Vossa Excelência informações "(...), junto ao COAF, sobre as transações das bandeiras de cartão de crédito e débito, arrecadação por municípios de cada Estado, desde 2014 até a presente data.", nos termos do OFÍCIO Nº 75/2019/COAF/MJ, que segue anexo.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PONTEL DE SOUZA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 22/04/2019, às 16:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8552832** e o código CRC **F8C63A03**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 75/2019/COAF/MJ (8421768).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000082/2019-14

SEI nº 8552832

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



8421768



08027.000082/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho de Controle de Atividades Financeiras

OFÍCIO Nº 75/2019/COAF/MJ

Brasília, 02 de abril de 2019.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 193/2019, de autoria do Deputado Federal Luis Miranda (DEM/DF).**

Prezado Senhor,

1. De acordo com o artigo 14 da Lei nº 9613, de 3 de março de 1998, o COAF foi criado "... com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades".
2. Nesse contexto, as bases de dados gerenciadas pelo COAF não contemplam operações cotidianas referentes a valores de impostos arrecadados, por municípios de cada Estado, com as bandeiras de cartão de crédito e débito.
3. Dessa forma, uma vez que a matéria não se inclui dentre aquelas cometidas pela Lei ao COAF, não é possível prestar o auxílio requerido.
4. Tomamos a liberdade de indicar que, talvez, a matéria diz respeito à atuação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão do Ministério da Economia.

Atenciosamente,

BERNARDO ANTONIO MACHADO MOTA

Coordenador-Geral de Articulação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Antonio Machado Mota, Coordenador(a)-Geral de Articulação Institucional**, em 04/04/2019, às 10:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8421768** e o código CRC **D5D2A484**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000082/2019-14

SEI nº 8421768

SAUN Qd 5 Lote C Torre D 2º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-250
Telefone: (61) 2025-4001 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por [bernardo.mota](#), versão 4 por [bernardo.mota](#) em 04/04/2019 10:18:39.